



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – UAST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
CONSERVAÇÃO – PPGBC



EDITAL PERMANENTE PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PPGBC) – UAST/UFRPE

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE) publica o presente edital com os critérios para credenciamento/descredenciamento de Docentes, em conformidade com o Anexo II do Regimento Interno do Programa.

1. Das Definições do Corpo Docente

1.1 - O corpo docente do PPGBC é composto por três categorias:

I - Docentes permanentes;

II - Docentes visitantes;

III - Docentes colaboradores.

1.1.1 - Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-graduação na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participem de projetos de pesquisa na pós-graduação;

III - Orientem alunos no Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo Programa;

IV - Tenham vínculo funcional administrativo com uma Instituição de Ensino Superior ou, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa.

1.1.2- Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e/ou responsáveis por uma ou mais disciplinas.

1.1.3 - Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2. Dos Critérios de Credenciamento e Permanência

2.1 O candidato a **professor permanente** deverá atender os seguintes requisitos:

I - possuir título de Doutor ou equivalente;

II - Possuir vínculo funcional permanente com a UFRPE ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa ou quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGBC;

III - Ter produzido, nos últimos quatro anos, artigos científicos completos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos classificados na área de Biodiversidade, em quantidade e qualidade equivalentes a seis produtos em revistas com *Qualis* B2 ou superior, ou dois produtos com *Qualis* A;

§ único – Poderão ser contabilizadas as patentes nacionais ou internacionais concedidas (na área do PPGBC pretendida pelo interessado), neste mesmo quadriênio, com pontuação equivalente a uma publicação B2.

- IV - Ter disponibilidade para lecionar disciplina(s) no Programa;
- V - Ter disponibilidade para orientar aluno(s) do Programa;
- VI - Ter disponibilidade para orientar aluno(s) de Graduação;
- VII - Desenvolver atividades em linhas de pesquisa demandada pelo Programa;
- VIII - Apresentar plano de ensino das disciplinas a serem ministradas, dentre as listadas no site: www.pgbc.ufrpe.br ou novas propostas a serem analisadas pelo CCD;
- IX - Informar no ato da inscrição para credenciamento a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária dedicada a outros programas de Pós-graduação em que atua, observando os limites especificados pela CAPES.

2.2 Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do PPGBC, poderão ser credenciados como docentes permanentes ou colaboradores, desde que atendam às exigências de que tratam os itens 2.1 e 2.2, os seguintes candidatos:

- I - Bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores;
- II - Professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
- III - Professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

2.3 Os docentes já credenciados no Programa serão avaliados no início de cada quadriênio com base nos mesmos critérios de ingresso, em que:

- I – O docente Colaborador que atender ao item 2.1 (de I a IX) será remanejado para a classe de professor Permanente;
- II – O docente Permanente que atingir menos da metade da pontuação estabelecida no item 2.1 (III) será remanejado para a classe de professor Colaborador;
- III – O docente Colaborador que atingir menos da metade da pontuação estabelecida no item 2.1 (III) será descredenciado do programa.

2.4 A participação de docentes colaboradores deverá ser limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) do número total de docentes do Programa.

§ único – No caso de não haver 70% do corpo docente com os critérios exigidos para ingresso/permanência na qualidade de docente permanente, os docentes em situação de colaborador serão ranqueados e, por ordem de pontuação no item 2.1 (III), serão excepcionalmente aceitos na qualidade de docente permanente.

2.5 A participação de docentes externos à UFRPE deverá ser limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) do número total de docentes do Programa.

2.6 Toda a análise de docentes já credenciados será realizada com base no currículo *Lattes*.

3. Das Inscrições para credenciamento

3.1 As inscrições para o credenciamento deverão ser efetuadas no período de **01/março a 31/março do primeiro ano de cada quadriênio de avaliação (estabelecido pela CAPES)**, através do e-mail coordenação.pgbc@ufrpe.br.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

II – Comprovação das publicações sem DOI;

III - Plano de ensino de uma ou mais disciplinas que pretende lecionar;

IV – Ficha de avaliação do candidato (Anexo II) devidamente preenchida;

3.1.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como o regimento do PPGBC, não podendo haver alegação de desconhecimento.

3.2 Excepcionalmente, um docente poderá se candidatar até o primeiro trimestre do segundo ano do quadriênio em vigência, caso apresente uma produção superior à exigida no item 2.1. (III), sendo necessária ainda a avaliação e aprovação pelo CCD em função da demanda do curso.

4. Do Processo Seletivo

4.1 Os candidatos serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens que se encontram na Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo II);

4.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 1. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA, contida na Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo II);

4.3 Atendendo aos interesses do PGBC e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Avaliação, mediante aprovação do CCD, se resguarda o direito de:

I - Não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital;

II - Credenciar um candidato em categoria (colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu, em atendimento as exigências mínimas para a categoria solicitada;

III – Julgar se a linha de pesquisa proposta pelo candidato se enquadra às demandas do Programa.

4.4 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita através do envio de um e-mail e na página do Programa (www.pgbc.ufrpe.br).

4.5 O prazo para recursos referentes à classificação e à seleção deverá ser encaminhada ao colegiado do PPGBC até 72 horas após a divulgação do resultado.

5. Das Disposições Finais

5.1 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGBC, quando necessário;

5.2 O credenciamento de **Professores Visitantes** nos termos estabelecidos pela Portaria do DOU 174/2014-CAPES será realizado continuamente pelo colegiado, sempre que a demanda for apresentada;

5.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
(PPGBC) – UAST/UFRPE**



ANEXO I – Ficha de Inscrição

1. Dados do candidato

Nome:

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Instituição de vínculo:

Tipo de vínculo (cargo/função):

E-mail:

Número de telefone:

2. Categoria pretendida para docente do PPGBC:

() permanente

() visitante

3. Linha(s) de pesquisa preferencial de atuação:

-
-

4. Disciplina(s) que pretende lecionar no PPGBC:

-

5. Carga horária dedicada a programas de pós-graduação:

- Carga horária semanal a ser dedicada ao PPGBC:
- Carga horária semanal dedicada a outros programas de pós-graduação (observar os limites especificados pela CAPES):

5. *Link* do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (anexar comprovação das publicações sem DOI):

Local e data:

Assinatura do candidato

Anexo II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

CANDIDATO (A): _____

INSTITUIÇÃO: _____

1 – ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA (Máximo 30 pontos)

Atividade	Pontuação	Total
Pesquisador do CNPq, PQ e DT (PQ: produtividade em pesquisa, incluindo Pesquisador Sênior; DT: produtividade ou equivalente em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora)	5,0 pontos (no caso de pesquisador PQ) 3,0 pontos (no caso de pesquisador DT)	
Coordenação de projeto de Pesquisa, sem financiamento, devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	1,5 pontos/projeto Máximo: 4,5 pontos	
Coordenação de projeto de Pesquisa com financiamento aprovado por órgão de fomento	3,0 pontos/projeto Máximo: 9,0 pontos	
Participação efetiva como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa, sem financiamento, devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior, como colaborador.	0,5 ponto/projeto Máximo: 1,5 pontos	
Participação efetiva como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa com financiamento aprovado por órgão de fomento	1,0 ponto/projeto Máximo: 3,0 pontos	
Orientação de mestrado e doutorado concluída	1,0 ponto/orientação mestrado 2,0 pontos/orientação doutorado Máximo: 10,0 pontos	
Orientação de mestrado e doutorado em andamento	0,5 ponto/orientação mestrado 1,0 pontos/orientação doutorado Máximo: 10,0 pontos	
Co-orientação de mestrado e doutorado concluída	0,5 ponto/orientação mestrado 1,0 pontos/orientação doutorado Máximo: 10,0 pontos	
Co-orientação de mestrado e doutorado em andamento	0,25 ponto/orientação mestrado 0,5 pontos/orientação doutorado Máximo: 5,0 pontos	
Orientação de monografia de graduação ou especialização concluída	0,25 ponto/orientação Máximo: 5,0 pontos	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,25 ponto/ TCC de mestrado 0,5 pontos/ TCC de doutorado Máximo: 5,0 pontos	
Membro de corpo Editorial em Revista Científica com Qualis A1, A2, B1 ou B2	1,0 ponto/Revista Máximo: 5,0 pontos	
Revisor <i>Ad hoc</i> de Revista com Qualis A1, A2, B1 ou B2	0,25 ponto/Revista Máximo: 5,0 pontos	
Disciplinas ministradas em cursos de Pós – graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 ponto/Disciplina Máximo: 5,0 pontos	
		TOTAL =

2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo 70 pontos)

Atividade	Pontuação	Total
Livro técnico/científico internacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	3,0 pontos/livro Máximo: 9,0 pontos	
Livro técnico/científico nacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	2,0 pontos/livro Máximo: 6,0 pontos	
Capítulo de livro técnico/científico internacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	1,0 ponto/capítulo Máximo: 3,0 ponto	
Capítulo de livro técnico/científico nacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	0,5 ponto/capítulo Máximo: 1,5 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A1, na área de Biodiversidade.	10,0 pontos/artigo Máximo: 70,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A2, na área de Biodiversidade.	8,5 pontos/artigo Máximo: 68,0 pontos	
Patente ou artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B1, na área de Biodiversidade.	7,0 pontos/artigo Máximo: 70,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B2, na área de Biodiversidade.	5,5 ponto/artigo Máximo: 66,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B3, na área de Biodiversidade.	4,0 ponto/artigo Máximo: 12,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B4, na área de Biodiversidade.	2,5 ponto/artigo Máximo: 5,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B5, na área de Biodiversidade.	1,0 ponto/artigo Máximo: 2,0 pontos	
		TOTAL =

Quadro resumo

	Pontuação
1 – ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA	
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
TOTAL=	